



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 225/2022

Pregão Eletrônico nº 111/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos e mobiliário em geral, visando atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação e Cultura do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

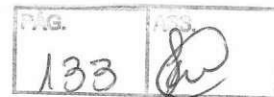
Mercedes – PR, em 17 de outubro de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 511/2022
DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 225/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 111/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 225/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 111/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Situação: Fracassado

ITEM 02

Adjudicatário: AC Master Comercio de Equipamentos - Eireli
Valor total: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

ITEM 03

Situação: Fracassado

ITEM 04

Adjudicatário: AC Master Comercio de Equipamentos - Eireli
Valor total: R\$ 10.689,45 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

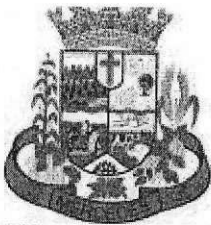
Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.10.17 10:50:28 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



17 de outubro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3171

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 511/2022

PORTARIA Nº 511/2022

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 225/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 111/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 225/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 111/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Situação: Fracassado

ITEM 02

Adjudicatário: AC Master Comercio de Equipamentos - Eireli
Valor total: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

ITEM 03

Situação: Fracassado

ITEM 04

Adjudicatário: AC Master Comercio de Equipamentos - Eireli
Valor total: R\$ 10.689,45 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 512/2022

PORTARIA Nº 512/2022

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br